PORTARIA Nº 0046/2023 - DE 30/01/2023

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 30/01/2023
Responsável

EDIMILSON SANTO ELIZIARIO, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão de monitoramento e avaliação e designar seus membros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal 1611/2017, referente processo nº 000133/2023, de 04/01/2023.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

Fernanda Raota Endringer Tavares – Presidente
Rander Benedito Prates – Vice Presidente
Iaguchi Rodrigues Onofrio – 1º Secretário
Marciana Gerlin Vaneli – 2º Secretário
Claudineia Lucindo – Membro

Artigo 3º - São atribuições da Comissão:

- Analisar as atividades realizadas, cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, quando couber;
- Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- Homologar relatório técnico elaborado pelo gestor sobre a conformidade do objeto.

Parágrafo Primeiro – Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com , ao menos 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Segundo – A Comissão atuará com no mínimo três membros.